

---

**D.R. DA HABITAÇÃO**  
**Aditamento n.º 96/2012 de 17 de Agosto de 2012**

---

**ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, E A CASA DO POVO DE ARRIFES.**

Considerando que, a 7 de fevereiro de 2012, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e Casa do Povo de Arrifes, foi celebrado, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de março um protocolo de cooperação;

Considerando que no decurso das obras deu entrada na Direção Regional da Habitação uma petição da Associação Atlântica de Apoio ao Doente MACHADO-JOSEPH no sentido de serem efetuadas obras de adaptação na habitação sita à Rua do Cadarço, n.º 37, freguesia de Arrifes, nomeadamente ao nível de instalação sanitária, visto que o imóvel já não se adequa às necessidades do agregado com três doentes de Machado-Joseph;

Considerando que do levantamento efetuado resulta um conjunto de obras, orçamentadas em 16.794,48€, que a Casa do Povo se compromete a incluir nas intervenções que está a levar a efeito ao abrigo do protocolo de cooperação em curso, com a vantagem de agilizar a intervenção, visto que a Associação Machado-Joseph não tem capacidade técnica para assumir qualquer responsabilidade na execução das obras;

Entre

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor regional, Carlos Manuel Redondo Faias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da respetiva orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, adiante designada por primeira outorgante; e

A Casa do Povo de Arrifes, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal 512007586, com sede no Largo da Saúde, s/n, 9500-377 Arrifes, representado pelo presidente da direção, Eusébio Paulo Ferreira Massa, adiante designada por segunda outorgante;

É celebrado e reduzido a escrito o presente aditamento ao Protocolo de Cooperação, datado de 7 de fevereiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de março, que se rege pela cláusula seguinte:

**CLÁUSULA ÚNICA**

**Alteração ao Protocolo de Cooperação**

As cláusulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do Protocolo de Cooperação, datado de 7 de fevereiro de 2012, celebrado entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Casa do Povo de Arrifes, passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>

[...]

1 - .....

2 - De acordo com o levantamento das obras a executar e o orçamento das mesmas, o custo estimado é de 74.794,48€ (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>

[...]

1 - .....

Conceder uma comparticipação financeira a fundo perdido no montante de 74.794,48€ (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos);

a) .....

b) .....

2 - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

i) .....

j) .....

k) .....

l) .....

CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>

[...]

1 - A comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior será concretizada em quatro prestações, sendo as 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) cada, a 3.<sup>a</sup> no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros) e a 4.<sup>a</sup> no valor de 16.794,48€ (dezasseis mil, setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

2 - .....

3 - ..... ».

5 dias do mês de julho de 2012. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Casa do Povo de Arrifes, O Presidente da Direção, *Eusébio Paulo Ferreira Massa*.